

**Edital de seleção da comissão eleitoral, mesários(as) e convocação para eleições do dos(as) representantes dos (as) estudantes de Graduação para os Conselhos e NACI da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

Art. 1º O presente Edital estabelece as diretrizes de seleção da comissão eleitoral, mesários(as) e convocação para eleições dos(as) representantes dos(as) estudantes de Graduação para os Conselhos e NACI da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para o mandato 2016-2017.

Art. 2º Será constituída a Comissão Eleitoral, após divulgação do edital para os estudantes de todos os câmpus da UFVJM via postagens nos grupos do facebook e aprovação do Conselho Representativo, com a atribuição de receber, homologar as inscrições de chapas, convocar mesários(as) e conduzir todo o processo eleitoral.

Art. 3º Os(as) estudantes matriculados(as) nos atuais semestres letivos podem se inscrever para serem mesários(as) através do <http://goo.gl/forms/tPphVp35ww> até dia **24 de fevereiro de 2016**.

§ 1º Aqueles(as) que forem mesários(as) não poderão se inscrever como candidatos(as) aos conselhos e NACI.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

1. Presidente;
2. Vice-presidente;
3. Secretário(a);
4. Coordenador(a) do Campus I;
5. Coordenador(a) do Campus II;
6. Coordenador(a) do Campus Mucuri;
7. Coordenador(a) do Campus Janaúba;
8. Coordenador(a) do Campus Unaí;
9. Coordenador(a) dos polos EaD;

§ 1º As funções dos coordenadores(as) de campus, que presidirão as seções, será a de montagem da escala e controle do comparecimento dos(as) mesários(as); organização no dia das eleições e apuração dos votos.

§ 2º As funções dos coordenadores(as) dos polos EaD será a de montagem da escala e controle do comparecimento dos(as) presidentes das seções, que por sua vez, organizarão os locais de votação no dia das eleições e apuração dos votos.

Art. 5º A Comissão Eleitoral emitirá certificado com as horas de atuação para contagem como atividades complementares ou extracurriculares, de acordo com critérios definidos pela coordenação de cada curso, correspondente às horas efetivas de participação como voluntários(as).

**Edital de seleção da comissão eleitoral, mesários(as) e convocação para eleições do dos(as) representantes dos (as) estudantes de Graduação para os Conselhos e NACI da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

Art. 6º Quadro de horários e vagas de mesários(as) por campus:

Horário/Local	CAMPUS I	CAMPUS JK	CAMPUS MUCURI	CAMPUS JANAÚBA	CAMPUS UNAÍ
10h~11h					
11h~12h					
12h~13h					
13h~14h					
14h~15h					
15h~16h					
16h~17h					
17h~18h					
18h~19h					
19h~20h					
20h~21h					
21h~22h					
<b>VAGAS PARA MESÁRIOS(AS)</b>	<b>20</b>	<b>26</b>	<b>38</b>	<b>12</b>	<b>12</b>

Art. 7º Quadro de horários e vagas de mesários(as) por Polo EaD:

Horário/Local	Polo Águas Formosas	Polo Almenara	Polo Divinolândia de Minas	Polo Januária	Polo Minas Novas	Polo Nanuque	Polo Padre Paraíso	Polo Taiobeiras	Polo Turmalina
11h~12h									
12h~13h									
13h~14h									
<b>VAGAS PARA MESÁRIOS(AS)</b>	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>06</b>

Art. 8º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital de Convocação:

- I. No dia 26 de fevereiro de 2016, serão recebidas as inscrições de chapas via email: [dce@ufvjm.edu.br](mailto:dce@ufvjm.edu.br) até as 22h:

**Edital de seleção da comissão eleitoral, mesários(as) e convocação para eleições do dos(as) representantes dos (as) estudantes de Graduação para os Conselhos e NACI da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

- II. Até o dia 29 de fevereiro de 2016, às 14h (quatorze horas), serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, os resultados quanto à homologação das inscrições de chapas;
- III. Até o dia 29 de fevereiro de 2016, às 19h (dezenove horas), serão recebidos por e-mail: [dce@ufvjm.edu.br](mailto:dce@ufvjm.edu.br), os recursos, quanto ao resultado da homologação das inscrições de chapas;
- IV. Até o dia 01 de mar de 2016, às 21h (vinte e uma horas), serão julgados e divulgados, pela Comissão Eleitoral, os recursos eventualmente interpostos quanto à homologação das inscrições de chapas;
- V. No período de 26 de fevereiro de 2016 à 08 de março de 2016, ocorrerá a campanha eleitoral;
- VI. No dia 29 de fevereiro de 2016, serão recebidas as inscrições de fiscais das chapas via email: [dce@ufvjm.edu.br](mailto:dce@ufvjm.edu.br) até as 22h (vinte e duas horas):
- VII. No dia 09 de março de 2016, respeitado o horário de atividades nas respectivas unidades acadêmicas, com exceção dos polos, serão realizadas as eleições, observados os termos e as condições estabelecidas do Estatuto, nos seguintes locais e períodos:
  - A. Campus I – Entrada principal, das 11h (onze horas) às 18h (dezoito horas);
  - B. Campus JK – Saguão de entrada; das 10h (dez horas) às 21h (vinte e uma horas);
  - C. Campus Mucuri – Saguão de entrada do prédio Verde, das 10h (dez horas) às 21h (vinte e uma horas);
  - D. Campus Unaí – Saguão de entrada, das 11h (onze horas) às 14h (quatorze horas);
  - E. Campus Janaúba – Saguão de entrada das 11h (onze horas) às 14h (quatorze horas);
  - F. Polo EAD Águas Formosas, das 11h (onze horas) às 14h (quatorze horas);
  - G. Polo EAD Almenara, das 11h (onze horas) às 14h (quatorze horas);
  - H. Polo EAD Divinolândia de Minas, das 11h (onze horas) às 14h (quatorze horas);
  - I. Polo EAD Januária, das 11h (onze horas) às 14h (quatorze horas);
  - J. Polo EAD Minas Novas, das 11h (onze horas) às 14h (quatorze horas);
  - K. Polo EAD Nanuque, das 11h (onze horas) às 14h (quatorze horas);
  - L. Polo EAD Padre Paraíso, das 11h (onze horas) às 14h (quatorze horas);
  - M. Polo EAD Taiobeiras, das 11h (onze horas) às 14h (quatorze horas);
  - N. Polo EAD Turmalina das 11h (onze horas) às 14h (quatorze horas);
- VIII. No dia 09 de março de 2016, ao término da votação nos mesmos locais, será realizada a contagem dos votos par os representantes estudantes e transmitidos para comissão eleitoral pelo e-mail [dce@ufvjm.edu.br](mailto:dce@ufvjm.edu.br);

**Edital de seleção da comissão eleitoral, mesários(as) e convocação para eleições do dos(as) representantes dos (as) estudantes de Graduação para os Conselhos e NACI da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

- IX. No dia 09 de março de 2016, até as 23h (vinte e três horas), será divulgado pela Comissão Eleitoral, os resultados das eleições;
- X. Até o dia 10 de março de 2016, às 19h (dezenove horas), serão recebidos por qualquer membro da Comissão Eleitoral, os recursos por escrito, quanto aos resultados das eleições;
- XI. Até o dia 11 de março de 2016, às 21h (vinte e uma horas), serão julgados e divulgados, pela Comissão Eleitoral, os recursos eventualmente interpostos quanto aos resultados das eleições e a proclamação dos resultados das eleições;
- XII. Até o dia 14 de março de 2016, até as 14h (quatorze horas), a Comissão de Gestão informará para a reitoria os resultados das eleições;

Art. 9º Os (as) estudantes e seus respectivos cursos serão divididos em seções eleitorais conforme abaixo:

- I. Seção Eleitoral I – Campus I – Curso Presencial: Odontologia; Cursos à Distância: Administração Pública e Matemática (L)
- II. Seção Eleitoral II – Campus JK – Cursos Presenciais: Agronomia, Zootecnia, Educação Física (L), Farmácia, Nutrição, Engenharia, Florestal, Ciências Biológicas (L), Enfermagem, Fisioterapia, Química, Medicina, Interdisciplinar em Humanidades, História (L), Letras(Port/Espanhol) (L), Turismo, Sistemas de Informação, Geografia (L), Letras(Port/Inglês) (L), Pedagogia (L), Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia;
- III. Seção Eleitoral III – Campus Mucuri – Cursos Presenciais: Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Matemática (L), Serviço Social, Medicina, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica, Engenharia de Produção. Cursos à Distância: Administração Pública, Física (L)
- IV. Seção Eleitoral IV – Campus Unaí – Cursos: Interdisciplinar em Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária;
- V. Seção Eleitoral V – Campus Janaúba – Cursos: Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais, Engenharia Física, Engenharia Metalúrgica, Química Industrial;
- VI. Seção Eleitoral VI – Polo EAD Águas Formosas – Cursos à Distância: Administração Pública, Física (L), Matemática (L);
- VII. Seção Eleitoral VII – Polo EAD Almenara – Cursos à Distância: Química (L)
- VIII. Seção Eleitoral VIII – Polo EAD Divinolândia de Minas – Cursos à Distância: Física (L); Química (L);
- IX. Seção Eleitoral IX – Polo EAD Januária – Cursos à Distância: Química (L)
- X. Seção Eleitoral X – Polo EAD Minas Novas – Cursos à Distância: Matemática (L)
- XI. Seção Eleitoral XI – Polo EAD Nanuque – Cursos à Distância: Administração Pública; Física (L), Matemática (L), Química (L);

**Edital de seleção da comissão eleitoral, mesários(as) e convocação para eleições do dos(as) representantes dos (as) estudantes de Graduação para os Conselhos e NACI da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

- XII. Seção Eleitoral XII– Polo EAD Padre Paraíso – Cursos à Distância: Administração Pública, Matemática (L)
- XIII. Seção Eleitoral XIII – Polo EAD Taiobeiras – Cursos à Distância: Administração Pública; Física (L); Matemática (L); Química (L)
- XIV. Seção Eleitoral XIV – Polo EAD Turmalina – Cursos à Distância: Administração Pública

Art.10º Não será permitido voto em trânsito;

Art.11º Podem participar das eleições, votando ou sendo votado, os(as) estudantes de Graduação da UFVJM regularmente matriculados nos respectivos períodos letivos de cada campus;

- I. Os(as) estudantes que desejarem concorrer deverão se organizar em chapas conforme agrupamento do artigo 14º.
- II. Para cada vaga nos conselhos, dois(duas) estudantes devem ser inscritos. Um(a) titular e um(a) suplente;
- III. Os(as) representantes dos(as) estudantes serão eleitos(as) pelos pares, por sufrágio secreto e universal, com mandato de um ano;
- IV. Cada estudante poderá votar em apenas uma chapa por agrupamento, sendo eleita a chapa com maior número de votos;
- V. Cada titular eleito(a) para os conselhos terá seu(sua) respectivo(a) suplente com mandato vinculado;
- VI. O mandato começa a contar a partir da posse no respectivo conselho/núcleo;

Art.12º No ato de inscrição das chapas, deverão ser apresentados:

- I. Arquivo em PDF do Histórico Escolar emitido pelo SIGA;
- II. Imagem do termo de Compromisso assinado por cada membro da chapa;
- III. Imagem da ficha de Inscrição da chapa, contendo nome da chapa, nomes dos candidatos, número de matrícula e curso de todos os membros da chapa.

§ 1º Cada chapa poderá indicar até 04 fiscais para cada seção eleitoral, sendo necessário somente a informação dos nomes e matrículas na respectiva ficha de inscrição;

§ 2º A indicação dos(as) fiscais e o preenchimento dos demais dados é opcional;

Art. 13º O quantitativo das vagas para cada Conselho e Núcleo:

**Edital de seleção da comissão eleitoral, mesários(as) e convocação para eleições do dos(as) representantes dos (as) estudantes de Graduação para os Conselhos e NACI da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

- 1 CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU
  - 1.1 05 (Cinco)Vagas - (5 titulares e 5 suplentes)
  
- 2 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE
  - 2.1 04 (Quatro)Vagas - (4 titulares e 4 suplentes)
  
- 3 CONSELHO DE CURADORES
  - 3.1 03 (Três)Vagas - (3 titulares e 3 suplentes)
  
- 4 CONSELHO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – CONSIC
  - 4.1 01 (Uma)Vaga (1 titular e 1 suplente)
  
- 5 CONSELHO DA PROGRAD – CONGRAD
  - 5.1 04 (Quatro)Vagas - (4 titulares e 4 suplentes)
  
- 6 CONSELHO DA PROEXC – COEXC
  - 6.1 04 (Quatro)Vagas - (4 titulares e 4 suplentes)
  
- 7 CONSELHO DA PROACE – CACE
  - 7.1 04 (Quatro)Vagas - (4 titulares e 4 suplentes)
  
- 8 Núcleos de Acessibilidade e Inclusão – NACI
  - 8.1 01 (Uma) Vaga (1 titular) - Campus I e II
  - 8.2 01 (Uma) Vaga (1 titular) - Campus Janaúba
  - 8.3 01 (Uma) Vaga (1 titular) - Campus Mucuri
  - 8.4 01 (Uma) Vaga (1 titular) - Campus Unai

§ 1º As chapas deverão ser compostas pela soma do dobro de vagas dos conselhos mais as vagas dos núcleos, sendo que todos os cargos previstos devem ser preenchidos.

§ 2º Não serão homologadas inscrições de chapas incompletas e nem serão admitidas alterações posteriores.

§ 3º Este edital tem validade até as próximas eleições de representação discente para os conselhos e núcleos, e no caso da saída do titular e seu suplente de algum conselho, da

**Edital de seleção da comissão eleitoral, mesários(as) e convocação para eleições do dos(as) representantes dos (as) estudantes de Graduação para os Conselhos e NACI da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

próxima chapa na ordem decrescente de votos, um(a) titular e seu(sua) suplente serão convocados pelo DCE para preencher a vaga.

§ 4º Os quantitativos por conselho poderão ser modificados, pois estão sendo revistos.

Art. 14º Os conselhos e núcleos são agrupados em chapas:

1. CONSU – COEXC
2. CONSEPE – CONSIK
3. CURADORES – CONGRAD – CACE – NACI

Art. 15º É vedada a realização de campanha por pessoas estranhas à UFVJM, ou que com ela não possuam vínculo nos respectivos períodos letivos de cada campus;

§ 1º É vedada a permanência dos materiais de campanha nos locais da votação, sendo de obrigatoriedade a retirada do material um dia antes das eleições.

§ 2º Em caso de irregularidades na campanha eleitoral, julgadas pela Comissão Eleitoral, esta aplicará às chapas as seguintes penalidades:

- i. Recolhimento do material de campanha;
- II. Advertência por escrito;
- III. Impugnação de membro da chapa;
- IV. Cancelamento da homologação da chapa.

Art.16º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado o Estatuto da UFVJM, o Estatuto do Diretório Central dos Estudantes da UFVJM e este Edital.

Art. 17º Este edital entra em vigor na sua data de publicação.

Diamantina, 22 de fevereiro de 2016

Deybson Lucas Romualdo Silva

João Paulo Vieira Martins

Múcio Abraão Sousa Assis

Yolanda Menezes Laender

Comissão de Gestão do Diretório Central Dos Estudantes da  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri